

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2020

ADITIVO Nº 01 – Reequilíbrio de preço de item 05

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sergio Jungblut Dieterich, 900, São João, Porto Alegre/RS, CEP 91060-410, inscrita no CNPJ sob nº 06.294.126/0001-00, legalmente representada pelo Sr. Volmir Ronei Berton, inscrito no CPF sob o nº 666.418.960-72, considerando o Parecer Jurídico nº 446/2020, exarado no dia 06/10/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Medicamentos, oriundo da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo os produtos abaixo discriminados serem recebidos com o preço majorado, conforme segue:

ITEM	MEDICAMENTO	VALOR LICITAÇÃO	VALOR REEQUILIBRADO
05	Amitriptilina 25 mg	R\$ 0,026	R\$ 0,092

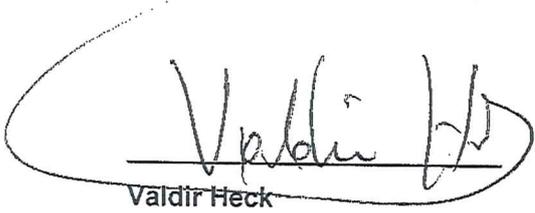
Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do Pregão Presencial nº 02/2020, e dos respectivos aditivos, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.



Ijuí, RS, 06 de outubro de 2020.



Valdir Heck

Prefeito

Contratante



RS Produtos Hospitalares Ltda

Contratada

TESTEMUNHAS
